



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 52/2014

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 08/04/14

Visto: 1º secretário

SÚMULA – Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE RESGATE DE DEUS – CASA DE MISERICÓRDIA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranaense, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ EDUARDO ANTONIASSI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

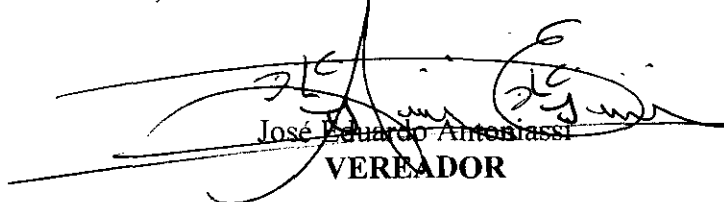
L E I

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE RESGATE DE DEUS – CASA DE MISERICÓRDIA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranaense.

Art. 2º - A entrega do Diploma aos idealizadores da Casa de Misericórdia de que trata o *caput* do artigo anterior, dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o regimento interno, em data e horário a serem marcados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e os homenageados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2014.


José Eduardo Antonias
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

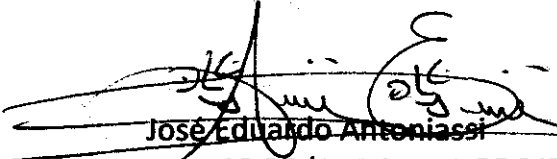
www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
ESTADO DO PARANÁ

Apucarana, 15 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na função do exercício do cargo de vereador junto à Câmara Municipal de Apucarana, ante ao presente, amparado no artigo 180, inciso I, §. 1º, do Regimento Interno, compareço a presença de Vossa Excelência, com o fito de solicitar, de forma definitiva, a **RETIRADA DE TRAMITAÇÃO** do projeto de lei nº. 52/2014, consequentemente, seu **ARQUIVAMENTO**.

Respeitosamente,


José Eduardo Antonias
VEREADOR/AUTOR DO PROJETO

*Arquivado-se.
Declaro.
15/4/2014*

EXMO. SR.
JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA
JCSS/OTL